



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

PROCESSO: 00013006220208172001

**TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDSON CANDIDO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DA AUSÊNCIA DE COBERTURA**

Antes de expor seus argumentos quanto a perícia médica realizada na parte autora, vem informar a este juízo que diferentemente do que foi alegado, observando-se a documentação acostada, verificar-se que o autor não se encontra na situação prevista no Art.7º da Lei 6194/74, isto porque, o pedido do seguro DPVAT, refere-se ao veículo placa **KIU8381**, de propriedade da parte autora.

Ocorre que o autor, não pagou o prêmio do seguro, estando o veículo em situação irregular pelo não pagamento do seguro obrigatório à época do sinistro, conforme novamente explanado abaixo:



## ACESSIBILIDADE



## COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas  
Documentos Invalidez Permanente  
Documentos Morte  
Dicas Indispensáveis

Sua busca por placa: KIU8381 UF: PE CATEGORIA: 09\*

	Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagamento
+	2013	R\$292,01	Quitado	
+	2012	R\$279,27	Quitado	
+	2011	R\$279,27	Quitado	
+	2010	R\$259,04	Quitado	
+	2009	R\$259,04	Quitado	
+	2008	R\$255,13	Quitado	
+	2007	R\$184,21	Quitado	

(\*) Motocicleta

PAGUE SEGURO



Voltar

Imprimir

## Calendário de pagamento



## ACESSIBILIDADE



## COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas  
Documentos Invalidez Permanente  
Documentos Morte  
Dicas Indispensáveis

Selecione as opções abaixo para acessar o calendário de pagamento do Seguro DPVAT:

Exercício	UF	Final da Placa	Categoria <a href="#">(Saiba mais)</a>	Pagamento
2018	PE	1	9	À vista

Consultar

Categoria: 9

Final da Placa	Vencimento			
	IPVA (COTA ÚNICA)	Com Desconto?	DPVAT	Licenciamento
1	08/02/2018	SIM	08/02/2018	31/05/2018
PE: TABELA DE VENCIMENTO DO IPVA E DO SEGURO DPVAT DE 2018				

Assim, tratando-se o requerente do proprietário do veículo que ensejou a lesão, não tendo este comprovado o pagamento do prêmio, não tem direito à cobertura securitária.

No caso trazido à baila, conforme se extraí da documentação acostada aos autos, a parte autora é proprietária do veículo causador das lesões pelas quais é pleiteada a indenização pelo Seguro DPVAT, estando a categoria daquele englobada pelo Consórcio DPVAT, à inteligência do art. 38 da Resolução do CNSP nº 332/2015.

Frisa-se que a ausência de pagamento pelo proprietário gera um prejuízo a toda sociedade, na medida, em caso de inadimplência do seguro, os valores não são repassados aos programas sociais, programa saúde pública e programas educadores de prevenção de acidentes.

Assim, o Seguro DPVAT exclui da cobertura o sinistrado, quando este for o proprietário do veículo e se encontrar inadimplente em relação ao pagamento do prêmio, quando da ocorrência do acidente. Por certo, a exclusão da cobertura restringe-se somente ao acidentado-proprietário inadimplente, mantendo-se toda a cobertura no que tange a terceiros.

É exatamente este o entendimento que ensejou a edição do verbete sumular nº 257 do STJ, posto que os casos concretos que foram julgados naquela corte tratavam de situações onde a vítima não era o proprietário do veículo, sendo, portanto, prescindível a discussão acerca do pagamento ou não do prêmio, uma vez que, indiscutivelmente, aqueles acidentados tinham direito ao recebimento da indenização.

Pelo exposto, não deve ser imputada à Seguradora Ré qualquer dever de indenizar a parte autora pelos supostos danos, eis que ausentes os elementos ensejadores da obrigação indenizatória.

## DO LAUDO PERICIAL

## **DA APURAÇÃO DE LESÃO DIVERSA À ADQUIRIDA**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em lesão no dedo mínimo da mão esquerda, conforme detalham os documentos médicos apresentados pelo autor:

Pernambuco		MRP		11/09/2012 Mário Lacerda
Data do Atendimento:	19/12/2018	Horas:	20:19:13	PRONTUÁRIO: 214554
Nº. Atendimento:	811031	Urgência / Emergência ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA		Colaborador: ANASTACIAMI
Prioridade:	SEM CLASSIFICAÇÃO			CNS: 700988917777992
Nome: EDSON CANDIDO DA SILVA				Sexo: Masculino
Data de Nascimento:	10/04/1980	Idade:	38 Anos, 0 Meses e 0 Dias	C.J.C.
País ou responsáveis:	JOSEFA PETRONILHA DA SILVA			ARGEMIRO CANDIDO DA SILVA
Endereço:	ENGENHO MATO GROSSO - ZONA RURAL - 55570000			
Cidade:	RIO FORMOSO	Tel:	8199727862	Hora do Atendimento: / /
Queixa Principal:				
<p>Queda de moto com fratura do 5º QDE</p>				
Exame Físico:				
A: Geral via aerea esta pélvia? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> O paciente fala? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Temperatura: _____				
B: Respiratório:				
C: Circulatório:				
D: Exame Neurológico: Deficiência motora: MSD <input type="checkbox"/> MSE <input type="checkbox"/> MID <input type="checkbox"/> MIE <input type="checkbox"/> Pupilas: Isocônicas <input type="checkbox"/> Anisocônicas <input type="checkbox"/> Glasgow: Abertura Ocular Glasgow: Resposta Verbal Glasgow: Resposta Motora				
Escore:	Horas:	Escore:	Horas:	Escore:
E: Abdomen:				
Diagnóstico Principal:				
<p>Fratura do 5º QDE</p>				
Exames Solicitados: 1 - Patologia Clínica				
Exames Solicitados: 2 - Especializados				
Tratamento / Procedimentos:				
<p>Tela mitótica Descongestionante + analgésico</p>				
Queixa Principal Relatada e Classificação da Risco:				
Alergia:				



Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão na mão esquerda toda com repercussão leve (25%).

Importante esclarecer que, conforme demonstram os próprios documentos de atendimento médico apresentados pela parte autora **A LESÃO FOI OCASIONADA SOMENTE NO 5º QUIRODÁCTILO DA MÃO ESQUERDA.**

Primordial se faz ressaltar que o exame pericial médico deve ser realizado com a observação de todas as informações da casuística, principalmente, analisando os documentos de atendimento médico da data do acidente.

**DESTA FORMA, REQUER A INTIMAÇÃO DO EXPERT PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL APURA LESÃO NA MÃO ESQUERDA TODA SE O ÚNICO SEGMENTO AFETADO NO ACIDENTE FOI O 5º DEDO DA MÃO ESQUERDA (DEDÔ MÍNIMO), BEM COMO, PARA GRADUAR O SEGMENTO CORRETO: 5º QUIRODÁCTILO DA MÃO ESQUERDA.**

**Em caso de condenação, requer a aplicação da tabela inserida na Lei 11.945/09.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
RECIFE, 8 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
30225 - OAB/PE**